



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues (Cidadania)

REQUERIMENTO Nº 36/2025

O VEREADOR QUE A ESTE SUBSCREVE, vem, por meio do presente instrumento, requerer, após consulta ao Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Augusto Guimarães De Oliveira, o anteprojeto de Lei, que dispõe sobre fornecer gratuitamente o sensor de monitoramento contínuo de glicose aos pacientes com diabetes Tipo 1.

Sendo só para o momento, coloco-me á disposição para eventuais esclarecimentos renovando voto de profundo respeito institucional.

Montes Claros, 06 de Outubro de 2025

VEREADOR CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS



ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre fornecer gratuitamente o sensor de monitoramento contínuo de glicose aos pacientes com diabetes Tipo 1.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por meio de seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo autorizado a fornecer gratuitamente aos pacientes com diabetes Tipo 1, residentes no Município, o sensor de monitoramento contínuo de glicose e os insumos necessários para seu funcionamento.

§ 1º – O benefício de que trata essa Lei será concedido mediante critérios definidos pelo Executivo.

§ 2º – A viabilidade dos métodos de leitura dos dados glicêmicos será avaliada em consonância com o Protocolo Estadual de Diabetes e o Protocolo Clínico Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde ou outras normas que as substituam.

Art. 2º – O Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para definir os critérios específicos de distribuição do sensor de que trata esta Lei, o acompanhamento dos pacientes beneficiados e as formas de controle do uso desse sensor.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS